



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2005



Série

Número 198

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos do disposto no Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministro da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1102/2001, de 14 de Setembro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 31/05/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de farmácia, 10 (dez) vagas, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.
- 2 - As vagas a preencher foram descongeladas pelo despacho normativo n.º 1/2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 44, de 2 de Maio e distribuídas pelo despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.
- 4 - O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento, ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, de todos os lugares postos a concurso.
- 5 - O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.
- 6 - Local de estágio - Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Região Autónoma da Madeira.
- 7 - São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:
 - a) Possuir licenciatura adequada ao ramo de farmácia, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
 - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
 - d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigidos à Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 5.º andar, 9004-515 - FUNCHAL, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;
 - d) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito;
- 9 - Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;
 - c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Certificado do Registo Criminal;
 - e) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
 - f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo, ainda, conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;
 - g) Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.
- 10 - Findo o prazo de apresentação das candidaturas, é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, por ofício registado, para efeitos de audiência dos interessados.

- 11 - Findo o prazo de audiência dos interessados, é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 12 - Os candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo, essa interposição, as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.
- 13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de farmácia;
 - Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.
- 14 - Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$
- Sendo:
- $$AV = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$
- Em que:
- CF - classificação final;
 - AV - avaliação curricular;
 - EPS - entrevista profissional de selecção;
 - NFL - nota final de licenciatura;
 - FC - formação complementar;
 - ET - experiência de trabalho.
- 15 - Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.
- 16 - Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 17 - Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.
- 18 - O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Dr.^a Maria Dalila Andrade Teixeira dos Santos, Assessora Superior, ramo de Farmácia do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Vogais efectivos:

- Dr.^a Carminda Maria dos Santos Andrade, Assessora Superior, ramo de Farmácia da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.^a Maria Teresa Freitas Ramos, Assessora, ramo de Farmácia do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Helena Vieira Jardim Gonçalves, Assistente, ramo de Farmácia do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
- Eng.^a Maria das Dores Silva Rodrigues Vacas, Assessora Superior, ramo de Engenharia Sanitária da Direcção regional de Planeamento e Saúde Pública.

Funchal, 15 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, Augusta Aguiar

Aviso

- Nos termos do disposto no Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministro da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, e pela Portaria n.º 1103/2001, de 14 de Setembro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 31/05/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de laboratório, 4 (quatro) vagas, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.
- As vagas a preencher foram descongeladas pelo despacho normativo n.º 1/2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 44, de 2 de Maio e distribuídas pelo despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.
- O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento, ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, de todos os lugares postos a concurso.

- 5 - O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.
- 6 - Local de estágio - Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Região Autónoma da Madeira.
- 7 - São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:
- Possuir licenciatura adequada ao ramo de laboratório, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
 - Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigidos à Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 5.º andar, 9004-515 - FUNCHAL, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
 - Habilitações literárias;
 - Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;
 - Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.
- 9 - Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:
- Fotocópia do bilhete de identidade;
 - Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;
 - Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Certificado do Registo Criminal;
 - Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
 - Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo, ainda, conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;
 - Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.
- 10 - Findo o prazo de apresentação das candidaturas, é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, por ofício registado, para efeitos de audiência dos interessados.
- 11 - Findo o prazo de audiência dos interessados, é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 12 - Os candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo, essa interposição, as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.
- 13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de nutrição;
 - Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.
- 14 - Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$
- Sendo:
- $$AV = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$
- Em que:
- CF - classificação final;
 - AV - avaliação curricular;
 - EPS - entrevista profissional de selecção;
 - NFL - nota final de licenciatura;
 - FC - formação complementar;
 - ET - experiência de trabalho.
- 15 - Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.

16 - Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

17 - Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.

18 - O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Dr.^a Maria Teresa Farinha Trindade Varela, Assessora Superior, ramo de Laboratório do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Vogais efectivos:

- Dr.^a Gracinda Maria Vieira Marques, Assessora Superior, ramo de Laboratório do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.^a Maria Margarida Rodrigues Ramos Albuquerque, Assistente Principal, ramo de Laboratório do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Teresa Maia Jardim Fernandes, Assistente Principal, ramo de Laboratório do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Dr.^a Maria Isabel Pereira S. Agrela Gonçalves, Assessora, ramo de Laboratório do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Funchal, 15 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, Augusta Aguiar

Aviso

1 - Nos termos do disposto no Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministro da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 31/05/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de nutrição, 3

(três) vagas, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

2 - As vagas a preencher foram descongeladas pelo despacho normativo n.º 1/2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 44, de 2 de Maio e distribuídas pelo despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 - O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

4 - O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento, ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, de todos os lugares postos a concurso.

5 - O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 - Local de estágio - Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Região Autónoma da Madeira.

7 - São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:

- a) Possuir licenciatura adequada ao ramo de nutrição, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
- d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigidos à Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 5.º andar, 9004-515 - FUNCHAL, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);

- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito;
- 9 - Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado do Registo Criminal;
- e) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo, ainda, conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;
- g) Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.
- 10 - Findo o prazo de apresentação das candidaturas, é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, por ofício registado, para efeitos de audiência dos interessados.
- 11 - Findo o prazo de audiência dos interessados, é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na II Série do Diário da República e na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 12 - Os candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo, essa interposição, as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.
- 13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de nutrição;
- b) Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.
- 14 - Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$
- Sendo:
- $$AV = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$
- Em que:
- CF - classificação final;
- AV - avaliação curricular;
- EPS - entrevista profissional de selecção;
- NFL - nota final de licenciatura;
- FC - formação complementar;
- ET - experiência de trabalho.
- 15 - Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.
- 16 - Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 17 - Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.
- 18 - O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:
- Presidente:
- Dr.^a Ana Paula Bettencourt Caldeira, Assessora, ramo de Nutrição do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
- Vogais efectivos:
- Dr.^a Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo de Gouveia, Assessora, ramo de Nutrição do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Rogério Santos Alves, Assessor, ramo de Nutrição do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
- Vogais suplentes:
- Dr.^a Maria Rita de Ornelas, Assessora, ramo de Nutrição do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
 - Dr.^a Vanda Encarnação Cristóvão, Assistente Principal, ramo de Nutrição do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
- Funchal, 15 de Setembro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, Augusta Aguiar

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministro da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, pela Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 31/05/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de Psicologia Clínica, 18 (dezoito) vagas, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.
- 2 - As vagas a preencher foram descongeladas pelo despacho normativo n.º 1/2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 44, de 2 de Maio e distribuídas pelo despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.
- 4 - O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento, ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, de todos os lugares postos a concurso.
- 5 - O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.
- 6 - Local de estágio - Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Região Autónoma da Madeira.
- 7 - São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:
 - a) Possuir licenciatura adequada ao ramo de psicologia clínica, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como pelo disposto na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
 - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
 - d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigidos à Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 5.º andar, 9004-515 - FUNCHAL, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;
 - d) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.
- 9 - Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;
 - c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Certificado do Registo Criminal;
 - e) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
 - f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo, ainda, conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;
 - g) Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.
- 10 - Findo o prazo de apresentação das candidaturas, é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, por ofício registado, para efeitos de audiência dos interessados.

- 11 - Findo o prazo de audiência dos interessados, é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 12 - Os candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo, essa interposição, as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.
- 13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de nutrição;
 - Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.
- 14 - Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$
- Sendo:
- $$AV = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$
- Em que:
- CF - classificação final;
 AV - avaliação curricular;
 EPS - entrevista profissional de selecção;
 NFL - nota final de licenciatura;
 FC - formação complementar;
 ET - experiência de trabalho.
- 15 - Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.
- 16 - Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 17 - Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.
- 18 - O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:
- Presidente:
- Dr.^a Helena Paula Ornelas Silva, Assessora, ramo de Psicologia Clínica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Vogais efectivos:

- Dr.^a Fátima Luísa Gomes Caíres, Assistente Principal, ramo de Psicologia Clínica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.^a Imma Luísa Silva Pereira Antunes, Assistente, ramo de Psicologia Clínica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Vogais suplentes:

- Dr. Emanuel José Faria Gomes, Assessor Superior, ramo de Psicologia Clínica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Dr.^a Fernanda Luísa Sousa Lemos P. Leça, Assessora, ramo de Psicologia Clínica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Funchal, 15 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, Augusta Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2005.06.24 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, concedida a exoneração, a seu pedido, do lugar de Técnica Profissional de Educação Especial de 1.^a Classe do Quadro de Pessoal, a MARIAYUDITE DE CARVALHO DAMATAPESTANA, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 6 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 26 de Setembro de 2005, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2004:

Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, nomeada definitivamente na categoria de Consultor Jurídico de 2.^a Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Por meu despacho n.º 118/2005, de 04-10, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Especialista, da carreira Técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- SILVIACRISTINASOUSASILVA;
 - ROSAMARIASILVAGONÇALVES.
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 119/2005, de 04-10, MÁRCIA ENCARNÇÃO DOS SANTOS MELIM, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 120/2005, de 04-10, LUÍS LUCAS GOMES, foi nomeado definitivamente para a categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica

Profissional de Pecuária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 121/2005, de 04-10, JUVENAL JARDIM BRAZÃO, foi nomeado definitivamente para a categoria de Agente Técnico Agrícola Especialista, da carreira de Agente Técnico Agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE**Aviso**

Por deliberação do Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, de 07/10/2005, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar Administrativa, Nélia Teresa da Silva, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, para carreira/categoria de Assistente Administrativo, no quadro pessoal da Junta de Freguesia de São Vicente, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da do Tribunal de Contas.

São Vicente, 10 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE,
José Manuel de Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Direcção Regional do Trabalho

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)